



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.568 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a Abertura de Crédito suplementar no valor de R\$185.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 06 - Sec.Educação,Cultura,Turismo,Desp./Lazer

Sub Unidade 02 - FUNDEB

12.361.005.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Perm. -----R\$	60.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	25.000,00
12.361.005.2.0041 - 3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado --R\$	50.000,00
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.39	Material de Consumo -----R\$	50.000,00
Total da Unidade 06 -----R\$		185.000,00
Total Geral -----R\$		185.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

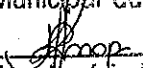
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 03 de setembro de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nº em 03/09/08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916-79